



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



MENSAGEM N° 26/2021.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 26, de 14 de junho de 2021, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL 4.914/2020 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”**

Vê-se que no momento as prioridades do Município devem ser remanejadas, sendo certo que o Município vem disponibilizando local adequado para que o Corpo de Bombeiros se instale, de modo que não há prejuízos o adiamento do programa de construção da sede do mesmo, que pode ser reprogramada para o exercício de 2022, como o que se propõe com o presente projeto de lei.

Ademais, o Corpo de Bombeiros em resposta ao Ofício 116/2021, concorda com o adiamento do programa de construção da sede para o exercício de 2022.

Assim sendo, conto com a costumeira colaboração dos nobres Edis na aprovação do presente em caráter de unanimidade, o que desde já se requer, inclusive solicitando a apreciação do mesmo em caráter de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

23/06/2021 12:19 000472
PREFEITURA MUNICIPAL ITURAMA/MG



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



PROJETO DE LEI N° 26, DE 14 DE JUNHO 2021

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 4.914/2020
QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA AS
DESPESAS DO MUNICÍPIO DE
ITURAMA/MG, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021”.**

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 4.914/2020, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”, com o fim de cancelar o saldo orçamentário da rubrica que se especifica, autorizando o remanejamento, transposição e abertura de créditos suplementares do saldo orçamentário às dotações orçamentárias relativas às despesas relacionadas à saúde:

Órgão: 02.

Unidade: 06.

Subunidade: 02

Função: 04

Subfunção: 122

Programa 0012

Ações: 2.0041

Classificação econômica: 4.4.90.51.00

Valores R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - O Município de Iturama deverá restabelecer o saldo e a rubrica orçamentária no orçamento do ano de 2022 para fazer face às despesas correspondentes à construção da sede dos Bombeiros em Iturama.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama-MG, 14 de junho de 2021.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG



Ofício nº: 029/2021 - 8ºPEL/1ªCIA/8ºBBM

Assunto: Resposta Ofício nº 116/2021-GP

Referência: Ofício nº 116/2021-GP da Prefeitura Municipal de Iturama

Quartel em Iturama/MG, 23 de Junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Iturama/MG,

Com meus cumprimentos, em resposta ao ofício de referência, considerando as justificativas apresentadas pela Prefeitura, assim como a proposta de destinação dos recursos da Emenda Impositiva da Câmara Municipal para 2021, e ainda conforme acertado em reunião anterior para que seja destinado o valor de R\$ 550.000,00 divididos em parcelas de Janeiro a Junho de 2022, este Comando do Pelotão encontra-se de acordo com a proposta.

Na oportunidade enviamos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,


RAFAEL IGOR FERRAZ QUEIROZ, 2º TENENTE BM
COMANDANTE – 8º PEL/1ªCIA/8ºBBM

Exmo Sr Cláudio Tomaz de Freitas
Prefeito de Iturama/MG
Prefeitura Municipal de Iturama/MG
Avenida Alexandrita, 1314, Centro
Iturama/MG CEP 38280-000